

Campinas, 16 de outubro de 2026

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
Contratação de hospedagem para bolsistas do 34º Programa Bolsas de Verão do
CNPEM (PBV34)

Período do programa: 06 de janeiro a 26 de fevereiro de 2027

Website: <https://pages.cnpem.br/bolsasdeverao/>

Participantes	aprox. 25 estudantes de graduação	Acomodações	12 quartos duplos + 1 single, estimados
Estada-base da acomodação	05/01/2027 a 27/02/2027	Programa	06/01/2027 a 26/02/2027

1. Objeto

Contratação de estabelecimento hoteleiro para hospedagem de aproximadamente 25 estudantes selecionados para o 34º Programa Bolsas de Verão (PBV), durante sua permanência em Campinas, incluindo café da manhã, infraestrutura de estudo e convivência, segurança, limpeza, manutenção e atendimento contínuo.

2. Período e dimensionamento

O PBV34 será realizado de 06 de janeiro a 26 de fevereiro de 2027 no Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais, em Campinas. Para fins de cotação e reserva, deverá ser considerada como base a entrada em 05 de janeiro de 2027 e a saída em 27 de fevereiro de 2027, com possibilidade de entradas e saídas individuais em datas distintas, inclusive extensão até 28 de fevereiro de 2027, conforme a malha aérea ou terrestre. O faturamento deverá refletir as diárias efetivamente utilizadas, observadas as condições de cancelamento pactuadas.

- Quantidade estimada: 25 estudantes, admitida variação conforme confirmação dos selecionados.
- Configuração estimada: 12 apartamentos duplos, cada um com 2 camas de solteiro, e 1 apartamento single; eventual ajuste deverá preservar a acomodação por gênero de identificação e a privacidade dos participantes.
- O CNPEM encaminhará a rooming list e suas atualizações dentro dos prazos acordados com a contratada.

3. Requisitos mínimos da hospedagem

Tema	Requisito mínimo	Evidência/control
Localização	Estabelecimento situado em Campinas, preferencialmente em raio de até 15 km do campus do CNPEM, com acesso adequado ao transporte contratado.	Endereço e rota; validação em visita técnica.

Apartamentos	Quartos duplos com 2 camas de solteiro; banheiro privativo com box; ar-condicionado; mesa de trabalho; iluminação; água quente e pressão adequadas; frigobar (vazio); cofre ou solução equivalente; wi-fi estável.	Relação de apartamentos e checklist pré-ocupação.
Segurança	Recepção ou atendimento 24h; controle de acesso; monitoramento; fechaduras funcionando; registro e resposta imediata a incidentes.	Relatório prévio de inspeção e canal de plantão.
Limpeza e enxoval	Limpeza periódica de quartos e banheiros, reposição regular de papel e itens essenciais; roupa de cama e banho íntegra, limpa, sem manchas, rasgos ou odor, com troca periódica e mediante necessidade justificada.	Plano/frequência de limpeza e registro de solicitações.
Café da manhã	Incluso no valor da diária contemplando, no mínimo, café, leite, bebida vegetal, suco, frutas, pães, frios, manteiga ou margarina e outros acompanhamentos habituais do estabelecimento. Mediante informação prévia do CNPEM, deverão ser disponibilizadas opções adequadas para participantes com restrições alimentares, incluindo opção vegana e opção sem glúten para pessoas com doença celíaca. Os alimentos destinados a pessoas celíacas deverão ser identificados, armazenados, manipulados e servidos separadamente, com utilização de utensílios próprios e adoção de medidas para evitar contaminação cruzada. O cardápio e os horários de funcionamento deverão ser previamente informados. O horário de encerramento corresponderá ao limite para ingresso no salão, assegurando tempo suficiente para a conclusão da refeição.	Cardápio e horários anexos à proposta.
Área de estudo	Área coletiva disponível até 23h30, com ao menos 20 lugares, mesas e cadeiras, iluminação, ventilação ou ar-condicionado, tomadas/réguas e wi-fi.	Fotos, capacidade e regras de uso.
Água potável	Disponibilidade contínua, inclusive fins de semana e feriados, em quantidade compatível com 25 estudantes, em ponto protegido e acessível 24h.	Descrição do sistema e rotina de reposição.

Estrutura de apoio para alimentação e convivência	Deverá ser disponibilizada estrutura de apoio para refeições rápidas, localizada nos apartamentos ou em espaço coletivo, contendo, no mínimo, micro-ondas, mesa e cadeiras e utensílios básicos, como copos e talheres, ou itens descartáveis em quantidade compatível com o grupo. Quando disponibilizados em espaço coletivo, os equipamentos e utensílios deverão contar com rotina de limpeza e reposição. Quando oferecidos nos apartamentos, sua limpeza deverá integrar o serviço regular de arrumação, e eventuais itens indisponíveis deverão ser substituídos. Será considerada como diferencial a disponibilidade de refrigerador ou frigobar, sanduicheira elétrica e pia, nos apartamentos ou em espaço coletivo. A proposta deverá descrever a estrutura oferecida, sua localização e as condições de uso, limpeza e reposição.	Descrição da estrutura disponível, localização dos equipamentos e rotina aplicável de limpeza e reposição.
Internet	Cobertura funcional nos quartos e na área de estudo, com suporte para correção de indisponibilidades.	Teste de conectividade na visita e canal técnico.
Controle de pragas	Certificados válidos de desinsetização e desratização, emitidos por empresa habilitada.	Certificados antes do check-in.
Acessibilidade	Disponibilidade de acomodação e áreas comuns acessíveis, se demandado na rooming list.	Declaração e identificação das unidades acessíveis.

4. Lavanderia

Será considerada como diferencial a disponibilidade de serviço de lavanderia no estabelecimento ou de solução terceirizada para lavagem periódica das roupas dos participantes. A proposta deverá informar o modelo de prestação, os valores, os limites de peças ou volume, a forma de contratação, os prazos de coleta e devolução e a parte responsável pela gestão do serviço.

Quando o serviço for contratado pelo CNPEM como parte da hospedagem, caberá à contratada assegurar a identificação individual dos volumes, o controle da coleta e da devolução e o tratamento de ocorrências relacionadas a trocas, danos, extravios ou condições inadequadas de entrega.

Caso a lavanderia seja objeto de contratação direta e independente pelo CNPEM, essas obrigações deverão constar no respectivo instrumento contratual, cabendo ao hotel apenas disponibilizar as condições de acesso e apoio expressamente acordadas.

5. Inspeção prévia e início da operação

1. Realizar visita técnica com o CNPEM antes da contratação.
2. Apresentar, até 1º de dezembro de 2026, a relação dos quartos reservados e o responsável operacional do hotel.
3. Concluir checklist conjunto, antes do check-in, dos quartos, fechaduras, banheiros, chuveiros, internet, enxoval, área de estudo, água potável, utensílios e condições gerais.
4. Corrigir as não conformidades antes da ocupação ou substituir o quarto por unidade equivalente ou superior, sem custo adicional.

6. Atendimento, ocorrências e níveis de serviço

Considerando o período prolongado da hospedagem, a contratada deverá manter canais adequados para o registro e o acompanhamento de ocorrências relacionadas aos serviços contratados. Os parâmetros abaixo têm como objetivo assegurar assistência aos hóspedes e comunicação com o CNPEM, devendo ser aplicados de forma proporcional à natureza e à gravidade de cada ocorrência. Quando a solução definitiva não puder ser concluída no prazo indicado, a contratada deverá informar as providências adotadas e, quando aplicável, oferecer solução temporária ou de contingência.

Tema	Requisito mínimo	Evidência/controle
Canal	Disponibilizar contato operacional para registro e acompanhamento das ocorrências e contato de escalonamento para situações críticas, ambos válidos durante toda a hospedagem.	Contatos informados antes do check-in.
Emergência de segurança	Situações envolvendo fechadura, acesso indevido, falta de água no apartamento ou risco à integridade dos hóspedes deverão receber atendimento prioritário, com adoção imediata de medida de contingência, incluindo realocação quando necessária.	Registro da ocorrência e das providências adotadas.
Item crítico	Ocorrências que comprometam condições essenciais da hospedagem, como indisponibilidade de água potável, problema sanitário relevante ou internet indisponível na área de estudo, deverão ter o atendimento iniciado em até 1 hora, com solução ou medida de contingência no mesmo dia.	Registro da ocorrência e das providências adotadas.
Item ordinário	Solicitações relacionadas à limpeza, ao enxoval, aos utensílios, a pequenos reparos e a outros serviços regulares deverão ser registradas e atendidas em prazo compatível com sua natureza,	Controle de solicitações

	preferencialmente em até 24 horas. Quando esse prazo não puder ser cumprido, a contratada deverá informar a previsão de atendimento.	
Comunicação	Intervenções de manutenção não emergenciais nos apartamentos deverão, sempre que possível, ser previamente comunicadas aos hóspedes. Acessos emergenciais deverão ser registrados pela recepção.	Registro interno do hotel.
Relatório	A contratada deverá manter registro das ocorrências relevantes e das providências adotadas, disponibilizando as informações ao CNPEM quando solicitado.	Registros de atendimento ou relatório sintético.

7. Conduta e proteção dos hóspedes

- As equipes da contratada deverão atuar de forma profissional, respeitosa e compatível com os padrões de atendimento do estabelecimento.
- A contratada deverá preservar a privacidade dos hóspedes. O acesso aos apartamentos por profissionais de limpeza, manutenção ou outros serviços deverá ocorrer exclusivamente para a execução das atividades necessárias, por pessoal autorizado e identificado, observados os horários e procedimentos previamente informados aos hóspedes.
- Sempre que possível, intervenções de manutenção não emergenciais deverão ser previamente comunicadas ao hóspede. Em situações emergenciais, o acesso deverá ser registrado e posteriormente informado.
- Ocorrências envolvendo acesso não autorizado, possível extravio ou danos a pertences deverão ser formalmente registradas, apuradas pela contratada e comunicadas ao ponto focal do CNPEM, com preservação dos registros e evidências disponíveis.
- A contratada deverá orientar sua equipe sobre os procedimentos aplicáveis à hospedagem do grupo e sobre os canais de interlocução definidos com o CNPEM.

8. Obrigações contratuais recomendadas

- Vincular a proposta comercial, a rooming list vigente, o checklist de inspeção e esta Especificação Técnica ao contrato.
- Prever substituição de quarto, fornecimento de solução de contingência ou abatimento proporcional quando requisito essencial não for entregue e não houver correção no prazo acordado.
- Prever responsabilidade da contratada por danos decorrentes de falha comprovada na prestação, sem prejuízo das apurações e dos procedimentos institucionais aplicáveis.
- Impedir redução unilateral dos espaços, horários, capacidade ou serviços acordados durante a vigência.

- Exigir autorização prévia do CNPEM para transferência dos hóspedes para outro estabelecimento, que deverá possuir padrão e requisitos equivalentes ou superiores, sem custo adicional.
- Estabelecer regras objetivas de bloqueio, confirmação, alteração da rooming list, no-show, cancelamento, saída antecipada, extensão de diárias, faturamento e tributos.
- Prever mecanismo de glosa ou desconto por serviço não prestado, além das demais medidas contratuais cabíveis, observada a validação das áreas de Suprimentos e Contratos.

9. Informações obrigatórias na proposta

- Valor da diária por apartamento duplo e single, com discriminação de impostos, taxas e café da manhã.
- Capacidade garantida para o período e validade do bloqueio.
- Política de cancelamento, no-show, saída antecipada, substituição de nomes e extensão de estada.
- Descrição dos apartamentos, área de estudo, área de convivência, lavanderia, segurança, internet, água potável e acessibilidade.
- Frequência de limpeza e troca de enxoval.
- Condições de faturamento e prazo de pagamento.
- Indicação dos responsáveis operacional e comercial.

10. Critérios de avaliação técnica

Além do preço, a avaliação deverá considerar o atendimento integral aos requisitos mínimos, a adequação da infraestrutura à permanência prolongada, os resultados da visita técnica, a qualidade dos mecanismos de atendimento e contingência, a localização e a clareza das condições comerciais. Serviços classificados como diferenciais não compensam o descumprimento de requisitos mínimos.

11. Gestão e fiscalização

O acompanhamento do contrato será realizado por representantes designados pelo CNPEM. A contratada deverá fornecer as informações necessárias à fiscalização, responder aos registros de não conformidade e implementar as medidas corretivas acordadas. Os prazos e consequências contratuais deverão ser validados pelas áreas competentes do CNPEM antes da emissão final do instrumento.

12. Contato para dúvidas

Assessoria de Comunicação - Eventos | CNPEM

Solicitante: Gabrielle Mello | gabrielle.mello@cnpem.br | (19) 3512-5062

Dora M. Marques

Dora Maria Marques

Coordenadora de Eventos

ANEXO I – CHECKLIST DE VISTORIA TÉCNICA

Bloco	Itens de verificação	Conforme	Observações/ação corretiva
Quartos e banheiros	Camas separadas; colchões; roupa de cama; toalhas; fechaduras; cofre; ar-condicionado; mesa; cadeiras; iluminação; tomadas; chuveiro; pressão; água quente; vazamentos; mofo; limpeza.	☐ Sim ☐ Não	
Área de estudo	Capacidade para 20 pessoas; disponibilidade até 23h30; mesas; cadeiras; tomadas; iluminação; climatização; wi-fi; limpeza.	☐ Sim ☐ Não	
Água e convivência	Água potável 24h; capacidade de reposição em fins de semana; micro-ondas; utensílios; mesas; cadeiras; limpeza e descarte de resíduos.	☐ Sim ☐ Não	
Segurança e atendimento	Recepção 24h; controle de acesso; câmeras/rondas; canal de plantão; registro de ocorrências; fluxo de manutenção.	☐ Sim ☐ Não	
Serviços	Café da manhã; limpeza; troca de enxoval; lavanderia; controle de pragas; acessibilidade; documentação.	☐ Sim ☐ Não	

Data da vistoria: ____/____/____ Representante do hotel: _____

Representante do CNPEM: _____

Prazo para correções: ____/____/____